



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

1.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRACA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 613/93 - Reautuado em 05-09-94
INTERESSADA : Soeli Aparecida Vieira
ASSUNTO : Indicação docente - FCL de Avaré
RELATORA : Consª Melânia Dalla Torre
PARECER CEE Nº 812/94 - CETG - "D" Aprovado em 16-11-94
Comunicado ao Pleno em 14-12-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré indica Soeli Aparecida Vieira para lecionar, a partir de 07-02-94, a disciplina "Filosofia da Educação", no Curso de Pedagogia.

1.2 APRECIACÃO

A interessada comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Soeli Aparecida Vieira para lecionar "Filosofia da Educação", na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré.

São Paulo, 31 de outubro de 1994.

a) Consª Melânia Dalla Torre
Relatora



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2

PROCESSO CEE Nº 613/93

PARECER CEE Nº 812/94

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraça Sampaio Amaral, Arthur Roquete de Macedo, Benedito Olegário Resende Noqueira de Sá, Eduardo Storópoli, Frances Guimar Rava Alves, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha, Maria Cristina Ferreira de Camargo e Melânia Dalla Torres.

Sala das Sessões, aos 16 de novembro de 1994

a) *Cons. José Mário Pires Azanha*

Presidente - CETG